



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 065/2023


Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 20 de junho de 2023


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
(PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 065/2023)

“ANEXO IV
(a que se refere o art. 41 da Lei Complementar nº 247, de 2017)

(...)

III – Órgão de Execução Finalística:

(...)

h) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Nível	Quantitativo Cargos	Pontos de DAM-unitário
DAM-1		
DAM-2	1	8,5
DAM-3		
DAM-4	4	44
DAM-5	3	37,5
DAM-6	1	13
DAM-7	5	75
DAM-8	2	34
DAM-9	2	37
DAM-10		
DAM-11		
DAM-12	1	25
DAM-13		
DAM-14		
DAM-15		
DAM-16		
DAM-17		
DAM-18		
DAM-19		
DAM-20	1	46,5
Remanescente		
TOTAL	20	320,5

Nível	GEM	Pontos de GEM Unitário
GEM-1	0	0
GEM-2	1	2
GEM-3	1	3
GEM-4	0	0
GEM-5	0	0
TOTAL	2	5



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

(...)

k) Secretaria Municipal de Cultura

Nível	Quantitativo Cargos	Pontos de DAM-unitário
DAM-1		
DAM-2		
DAM-3	4	40
DAM-4	6	66
DAM-5	2	25
DAM-6	8	104
DAM-7		
DAM-8	2	34
DAM-9		
DAM-10	1	20,5
DAM-11	6	135
DAM-12		
DAM-13	1	27,5
DAM-14		
DAM-15	4	130
DAM-16		
DAM-17		
DAM-18		
DAM-19		
DAM-20	1	46,5
TOTAL	35	628,5

Nível	Quantitativo GEM	Pontos de GEM-unitário
GEM-1		
GEM-2	1	2
GEM-3	1	3
GEM-4	2	8
GEM-5	3	15
TOTAL	7	28

(...)” NR